

## **EDITAL SEAD Nº 04/2018 SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

*Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores para o curso a distância de Licenciatura (Graduação) do Sistema UAB na UFRB.*

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, o Centro de Ciências Exatas e tecnológicas – CETEC e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº. 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº. 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC; e a Resolução nº. 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tornam públicas por meio do Edital de Seleção, as normas para o Processo de seleção de TUTORES A DISTÂNCIA para o Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, conforme normas procedimentais que se seguem.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.2 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.5 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:

1.7 Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor e Declaração de não acúmulo de bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição

integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016.

1.8 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão de seleção, designada pela SEAD e constituída por docentes e técnicos administrativos da UFRB para este fim.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutor a Distância, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática EaD do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB desenvolvidos na modalidade a distância pelo núcleo da SEAD/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFRB ou com a UAB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.

## **4. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

4.1. As atividades de tutoria terão início conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente pela UFRB.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

5.1 O Tutor deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizadas presencialmente e/ou a distância junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso será ofertado.

5.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFRB.

5.3 O Tutor que atuar junto à coordenação do curso deverá ter disponibilidade para se deslocar, eventualmente, inclusive aos finais de semana, com diárias e passagens custeadas

pela instituição (somente no espaço geográfico do Estado da Bahia), aos Polos de Apoio Presencial da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades com os alunos e aplicação de avaliações presenciais.

5.4 São funções principais do Tutor do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

5.5 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) Seja portador de diploma de curso de Graduação ou Pós-Graduação, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina a que pretende concorrer (CAPES). **Não será aceita declaração de provável concluinte;**
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério básico ou superior.

5.6 Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria a noite e aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais;



e) ter disponibilidade para viajar e participar de encontros presenciais que poderão ocorrer nos Polos UAB.

## **6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS**

6.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades dos Tutores a Distância, de acordo com o quadro de distribuição das disciplinas constante no item 8.1 deste edital.

6.2 O pagamento será autorizado mensalmente pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação Geral de Tutoria e de acordo com item 6.1 deste edital.

6.3 Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa da UAB/CAPES, atualmente no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pelo período de atuação definido pela coordenação do curso.

6.4 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Tutor.

6.5 É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1º, §3º da Lei 11.273/2006 e art.5º da Portaria CAPES 183/2016, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº. 2, de 22 de julho de 2014.

6.6 A função de tutor e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFRB.

## **7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

a) Seja portador de diploma de curso de Graduação ou Pós-graduação, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver item 8.1). Não será aceita declaração de provável concluinte.

## 8. DAS VAGAS

8.1. Para a Tutoria a Distância, serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, considerando a área de formação, com as respectivas atribuições.

DISCIPLINA	FORMAÇÃO BÁSICA	VAGA	TIPO DE BOLSA	COTA DE BOLSA
Cálculo Diferencial e Integral I e Geometria Analítica	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Matemática ou Educação Matemática ou áreas afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou Educação Matemática ou áreas afins).	02	Tutor à Distância	03 para cada disciplina
Estatística, Combinatória e Probabilidade e Variáveis Complexas	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Matemática ou Educação Matemática ou áreas afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou Educação Matemática ou áreas afins).	02	Tutor à Distância	03 para cada disciplina
Educação Matemática I e Política e Legislação da Educação	Graduação em Licenciatura em Matemática, ou Graduação em Pedagogia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática.	02	Tutor à Distância	02 para cada disciplina
Filosofia da Educação e Psicologia da Educação II	Graduação em Licenciatura em Matemática, ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática.	02	Tutor à Distância	03 para cada disciplina

8.2. O ementário das disciplinas descritas no item 8.1 estão no anexo I deste edital.

## 9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser feita no período de **07 a 14 de março de 2018**, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

- a) preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line;
- b) anexar junto ao Formulário de Inscrição on-line o seu currículo Lattes e cópias do RG e CPF e do diploma do último curso de titulação.
- c) Informar o link (endereço eletrônico) do seu currículo na Plataforma Lattes;
- d) os documentos listados no item 9.1, alínea “b”, a serem anexados no formulário no ato da inscrição devem estar no formato “PDF”.



9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

9.4. O candidato deverá optar na inscrição pelas disciplinas conforme especifica o item 8.

9.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

9.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

## **10. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases, a saber:

- a. 1ª fase análise da Inscrição on-line e documentos enviados (eliminatória e classificatória).
- b. 2ª fase análise da pontuação do barema. Nesta fase a comissão verificará a veracidade do que o candidato pontuou na inscrição on-line com o descrito no seu currículo Lattes (eliminatória e classificatória).
- c. 3ª fase resultado final.

10.2. Na 2ª fase serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação maior que 7 (sete) pontos sendo classificados em ordem decrescente.

10.3. A lista dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), conforme cronograma previsto no anexo II.

10.4. A Análise de Títulos será realizada por uma comissão designada pela SEAD/UFRB, por meio do currículo Lattes do candidato.

10.5. A titulação acadêmica informada pelo candidato terá conjuntamente a pontuação máxima de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:



<b>TITULAÇÃO - FORMAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação na área do curso de inscrição	02	01	02
Graduação concluída em outro curso superior	01	01	01
Especialização na área do curso de inscrição <sup>1</sup>	05	01	05
Mestrado na área do curso de inscrição <sup>1</sup>	07	01	07
Doutorado na área do curso de inscrição <sup>1</sup>	15	01	15
<b>TITULAÇÃO – CAPACITAÇÃO</b>	<b>VALOR (por comprovante)</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área do curso de graduação e/ou do curso para qual está concorrendo a vaga.	02	03	06
Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio na área do curso de graduação e/ou do curso para qual está concorrendo a vaga.	02	02	04
<b>TITULAÇÃO – EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALOR (por semestre)<sup>4</sup></b>	<b>Nº MÁXIMO DE SEMESTRES</b>	<b>TOTAL</b>
Ser servidor público concursado e efetivo ativo ou aposentado de qualquer esfera administrativa. (federal, estadual ou municipal)	04 (não se aplica a análise por semestre)	Não se aplica	04
Experiência profissional como Professor no ensino superior na área do curso de inscrição. <sup>2</sup>	03	04	12
Experiência profissional como Tutor do ensino superior na Educação a Distância. <sup>3</sup>	06	04	24
Experiência profissional como Professor no ensino superior em áreas que não sejam do curso de inscrição. <sup>2</sup>	03	04	12
Experiência profissional como Professor ou Monitor na educação básica relacionada a área do curso de inscrição. <sup>2</sup>	02	04	08
Experiência profissional específica na área do curso de graduação ou de inscrição (não considerar a docência). <sup>4</sup>	02	04	08
Experiência em estágio extracurricular específica da área do curso de graduação ou de inscrição.	01	04	04

<sup>1</sup> O candidato com Especialização, Mestrado ou Doutorado em curso fará jus a 50% da pontuação indicada ao grupo Especialização, Mestrado e Doutorado de acordo com os critérios definidos neste edital, bem como aqueles que apresentarem a titulação que não seja na área do curso de inscrição.

<sup>2</sup> A comprovação da experiência docente pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes, todavia não podendo ser contabilizada tempos concomitantes para experiência docente do mesmo nível.

<sup>3</sup> A comprovação da experiência em tutoria pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes e será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente ou experiência profissional.

<sup>4</sup> A comprovação da experiência profissional será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente e monitoria ou experiência em monitoria/tutoria.

<sup>5</sup> Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 6 meses.

## 11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado em qualquer tempo o candidato que:

- a) Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição on-line, quando da sua contratação;
- b) Apresentar documentos que não comprovam as informações postadas no formulário de inscrição on-line;
- c) Informar titulação que não atende as exigências do edital;
- d) Não pontuar no processo de seleção;
- e) Apresentar documento com rasura ou ilegível;
- f) Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição on-line;
- g) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- h) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- j) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Havendo empate os critérios de desempate aplicados (Inscrição Online e Análise de Títulos) serão sucessivamente, maior número de pontos no item:

**1º - Experiência.**

**2º - Formação.**

**3º - Capacitação.**

12.2. Persistindo o empate, será considerado para efeito de desempate maior número de pontos na prova de títulos.

## 13. DOS RESULTADOS

13.1. O processo seletivo terá 3 (três) fases de resultados, a saber:

- a. A 1ª fase refere-se à divulgação da lista dos candidatos homologados (àqueles que atenderem os requisitos da inscrição contidos no item 9 e seus subitens) e a lista dos candidatos desclassificados (àquele que deixarem de atender os requisitos da inscrição contidos no item 9 e seus subitens);



- b. A 2ª fase refere-se à divulgação da lista dos candidatos selecionados e desclassificados (de acordo com a avaliação da pontuação do barema descritos no item 10 e seus subitens); e
- c. A 3ª fase refere-se ao resultado final da seleção com a lista dos aprovados e suplentes.

13.2. O Resultado final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital é dado pela nota da prova de título.

13.3. Para ser classificado/aprovado, o candidato deverá ter a pontuação do resultado supramencionado acima de sete.

13.4. O resultado final será publicado no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo de Tutores por meio de listagens organizadas por disciplinas, em ordem de classificação, conforme cronograma no Anexo II.

## **14. DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA**

14.1 Após o Resultado Final serão convocados para o programa de habilitação em tutoria os candidatos aprovados.

14.2 O Programa de Habilitação em Tutoria será realizado sob a responsabilidade da SEAD, consistindo no curso semipresencial “Formação Básica para Professores e Tutores EaD” (34 h) e nos cursos online “Moodle para Professores e Tutores EaD” (34h) e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (51 horas), em nível de extensão, ministrados pela SEAD/UFRB, em datas definidas no cronograma do anexo II.

14.3 É de responsabilidade do candidato as despesas de viagem, alimentação e hospedagem decorrentes das atividades semipresenciais do curso Formação Básica para Professores e Tutores EaD, realizadas no campus UFRB de Cruz das Almas/BA, em data e horário definidos no cronograma do anexo II

14.4 Os cursos do Programa de Habilitação em Tutoria têm o objetivo de capacitar e avaliar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades de comunicação.

14.5 Serão considerados aprovados no curso de formação os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

- a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades dos cursos;
- b) nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do curso, na escala zero a dez.

14.6 Todos os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail [cgtutoria@sead.ufrb.edu.br](mailto:cgtutoria@sead.ufrb.edu.br) os certificados de conclusão dos Cursos, em data definida no cronograma do anexo II.

14.7 O programa de habilitação terá carga horária de 34, 34 e 51 horas e os aprovados nos 3 (três) cursos receberão o “Declaração de Habilitação em Tutoria”.

14.8 O candidato reprovado em qualquer um dos cursos de formação estará, automaticamente, eliminado da seleção. Porém, se o candidato desclassificado desejar concluir o curso de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez (de acordo com o planejamento de cursos da SEAD). Esta conclusão posterior no curso de capacitação não viabilizará o retorno do candidato a seleção.

14.9 A participação no programa é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor da UFRB deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado de Habilitação em Tutoria no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso relativo, desde que interposto no prazo de até 01 (um) dia contado a partir do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa específica.

15.2. O recurso deverá ser formulado único e obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>). Não será admitida interposição por fax, ofício, e-mail, via postal ou outro meio que não o formulário on-line.

15.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação de pontuação referente aos critérios da análise de títulos.

15.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

15.5. O recurso será analisado por comissão própria e o resultado estará disponível, no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), conforme cronograma no Anexo II.

## 16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado final, com a classificação, e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no site da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, conforme cronograma no Anexo II.

## 17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como tutores no curso UAB abrangido por este edital e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo II. O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- Termo de compromisso do bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <https://www1.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <https://www1.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior;
- Currículo Lattes impresso com os comprovantes dos títulos apontados no Barema.

**OBSERVAÇÃO:** O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD: Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB  
Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro.  
Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

18.2 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar nos cursos de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.



18.3 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFRB, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas de tutoria, mesmo que em polo distinto daquele para o qual se inscreveu, que venham a surgir nestes ou em outros cursos da UAB na UFRB, cujas exigências de formação sejam atendidas pelo item 5 deste edital.

18.4 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de seis meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

18.5 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

18.6 Este Edital poderá ser prorrogado por igual período.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD/UFRB.

18.8 Maiores informações podem ser obtidas pelo [cgtutoria@sead.ufrb.edu.br](mailto:cgtutoria@sead.ufrb.edu.br)

Cruz das Almas - BA, 06 de março de 2018.

**Ariston de Lima Cardoso**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância



## Anexo I

<b>Ementa de Disciplinas</b>
<b>Cálculo Diferencial e Integral I</b>
O limite e a continuidade de Funções reais de uma variável. A derivada de funções reais de uma variável real. Os Extremantes de Funções reais de uma variável real e o polinômio de Taylor. Problemas de otimização. O cálculo de primitivas de funções reais. Integração pelo método da substituição. Noção de integral definida e cálculo de área. Teorema Fundamental do Cálculo.
<b>Geometria Analítica</b>
Álgebra vetorial e aplicações; reta e plano no espaço; Transformações de coordenadas no plano; cônicas e superfícies.
<b>Estatística, Combinatória e Probabilidade</b>
Análise combinatória; distribuições de frequência; representações gráficas; medidas de posição, dispersão e assimetria; teorias das probabilidades; teoria da amostragem; teoria estatística da estimação; aplicações.
<b>Variáveis Complexas</b>
Álgebra e Geometria dos números complexos. Limite, continuidade e derivada das funções de uma variável complexa.
<b>Educação Matemática I</b>
A Matemática e a sociedade: diálogo, relações, os problemas do ensino e as alternativas para educar; Matemática e cidadania: inclusão e exclusão social; contextualização da Matemática: a importância da resolução de problemas e o cotidiano do aluno.
<b>Política e Legislação</b>
Políticas governamentais e legislação vigente para a educação; a LDB e as diretrizes curriculares; história da educação no Brasil.
<b>Filosofia da Educação</b>
Filosofia como forma de conhecimento. Educação como problema filosófico. Estudo dos fundamentos das teorias e práticas educativas da civilização ocidental. A filosofia da educação como proposta de reflexão crítica acerca do fenômeno educacional. Domínio das escolas do pensamento clássicas às contemporâneas.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**



### Psicologia da Educação II

Estudos dos aspectos afetivo, cognitivo e moral do desenvolvimento humano relacionados a constituição do conhecimento. Influência de fatores sócio-histórico-culturais no desenvolvimento humano. Implicações educacionais.



## Anexo II

<b>Cronograma Previsto</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas previstas</b>
Período de Divulgação de Edital	06 a 07 de mar. 2018
Período de Inscrição	07 a 14 de mar. 2018
Divulgação da lista das Inscrições homologadas e desclassificadas 1ª fase (Análise da inscrição online e documentação enviada)	15 mar. 2018
Interposição de recurso 1ª fase	16 a 17 mar. 2018
Resultado da interposição de recurso 1ª fase	19 mar. 2018
Resultado parcial dos Selecionados e Suplentes 2ª fase (Análise da pontuação do barema)	19 mar. 2018
Interposição de recurso 2ª fase	20 a 21 mar. 2018
Resultado da interposição de recurso 2ª fase	22 mar. 2018
Resultado final dos Selecionados e Suplentes 3ª fase	23 mar. 2018
Participação dos candidatos aprovados nos cursos online: “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (Programa de Habilitação em Tutoria)	23 de mar. a 03 de abr. 2018
Curso semipresencial Formação Básica para Professores e Tutores EaD	26 de mar. a 06 de abr. 2018
Entrega de Documentos e Oficina Presencial do Curso De Formação para Professores e Tutores EaD na UFRB/SEAD	10 de abr. de 8h às 12h